



**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 051/2024**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 051/2024**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 351.229,42 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2024, com os elementos e modalidades de aplicação necessários para a execução das emendas impositivas que foram destinadas a secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente que não foram previstos inicialmente na LOA/2024.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 05 de setembro de 2024.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.**

**Art. 1º.** Autoriza a abertura no Orçamento de 2024 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 351.229,42 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	03 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
FUNÇÃO	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA	0536 - PROTEÇÃO AMBIENTAL		
AÇÃO	8084 - ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	R\$	350.229,42
ELEMENTO	33350410000000000000 - Contribuições		R\$ 1.000,00
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE		

**Total** R\$ 351.229,42

**Art. 2º.** O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

PLE 051/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026727 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BADCF4E4CBC2F109A88F667CB1B53351





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA		
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTO	39999020000000000000 - RC Emendas Individuais - Geral	R\$	175.152,95
ELEMENTO	3999904000000000000000 - RC Emendas de Bancada	R\$	176.076,47
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE		

<b>Total</b>		R\$	<b>351.229,42</b>
--------------	--	-----	-------------------

**Art. 3º.** Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

**Art. 4º.** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de setembro de 2024.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

**Miguel Ângelo Bonebergr Faria,**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PLE 051/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 026727 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BAD4E4CBC2F109A88F667CB1B53351**

